

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL N° 057/2018 – PROEN**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
(PIBID/CAPES/IFMT)**

O **Pró-Reitor de Ensino** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (PROEN/IFMT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à **seleção de ESTUDANTES dos cursos de Licenciaturas do IFMT (Quadro 1)**, para integrarem o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**, relativas à proposta submetida pelo IFMT ao Edital CAPES n° 7/2018 e conforme Portaria CAPES, N° 45, 12 de março de 2018.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 DO PROGRAMA**

I – O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – (PIBID) é um programa do Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

II – Conforme ordem de classificação no presente edital os selecionados receberão bolsa. A bolsa pessoal será liberada mensalmente e obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES e está condicionada à aprovação do Projeto institucional do IFMT e destinação de recursos previstos no edital CAPES 07/2018.

III – O período de duração da bolsa se inicia na data informada pela CAPES para inclusão do bolsista licenciando, e perdura até o término da vigência do projeto ou em decorrência da conclusão do curso de graduação/licenciatura.

**1.2 DOS OBJETIVOS DO PIBID**

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 1.3 DO OBJETO

I – O objeto da seleção consiste na concessão de **cadastro de reserva** para estudantes dos Cursos de Licenciaturas, conforme relacionados no item 1.4, vagas estas relacionadas à proposta submetida pela Pró-Reitoria de Ensino do IFMT ao Edital CAPES nº 7/2018.

### 1.4 DAS VAGAS OFERECIDAS

I – Será oferecido **cadastro de reserva** com a finalidade de selecionar estudantes para o PIBID, de acordo com a distribuição apresentada no Quadro 1. O quantitativo de cotas de bolsas por curso será definido após o resultado final de aprovação e de implementação do Projeto PIBID/IFMT submetido à CAPES.

**Quadro 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Nº total de vagas Cadastro de reserva</b>
1. Campo Novo do Parecis	Licenciatura em Matemática	30
2. Cuiabá – Bela Vista	Licenciatura em Matemática	30
3. Cuiabá – Bela Vista	Licenciatura em Química	30
4. Confresa	Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Química	30
5. Confresa	Licenciatura em Física	30
6. Confresa	Licenciatura em Biologia	30



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7. Guarantã do Norte	Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia	30
8. Juína	Licenciatura em Ciências Biológicas	30
9. Juína	Licenciatura em Matemática	30
10. Pontes e Lacerda	Licenciatura em Física	30
11. Rondonópolis	Licenciatura em Ciências da Natureza	30
12. São Vicente – Centro de Referência de Jaciara	Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia	30

**1.5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

I. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2018, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, conforme o limite orçamentário fixado para o programa.

II. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

III. Serão contempladas bolsas para cada curso de licenciatura listado no Quadro 1. O recebimento da bolsa pelo estudante está condicionado ao cumprimento do proposto no item 3 do presente edital.

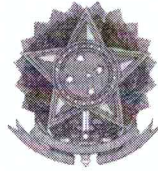
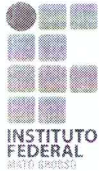
IV. O PIBID terá duração de até 18 meses, de acordo com as proposições descritas no edital 07/2018 da CAPES.

V. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES ocorrerá a exclusão do bolsista, que terá sua bolsa cancelada.

VI. O pagamento aos bolsistas licenciandos será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES.

VII. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista licenciando, mediante depósito em sua conta corrente.

VIII. O valor mensal individual da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## 1.6 CRONOGRAMA

**Quadro 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital na página do IFMT	26/06/2018
Inscrições dos candidatos ao cadastro de reserva PIBID/IFMT	26/06 a 03/07/2018
Período de seleção	04 a 06/07/2018
Divulgação dos resultados	06/07/2018
Recursos	06/07/2018 a 07/07/2018
Resultado Final	09/07/2018
Encaminhamento da lista de classificados pelas Coordenações de área à Coordenação Institucional	09/07/2018
Divulgação do resultado final	10/07/2018

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- I. Para os candidatos do **campus Confresa**, as inscrições serão realizadas no Departamento de Ensino das 07h às 11h30 min, das 13h às 17h, das 18h às 22h30min.
- II. Para os candidatos do **campus Juína**, as inscrições serão realizadas nas coordenações dos respectivos cursos, das 14h às 22h.
- III. Para os candidatos do **campus Campo Novo do Parecis**, as inscrições serão realizadas na Coordenação do curso, das 13h30 min às 17h, 19h às 22h
- IV. Para os candidatos do **campus Cuiabá – Bela Vista - UAB**, as inscrições serão realizadas no pólo Cuiabá, no endereço Rua Comandante Costa, 1927, na coordenação do pólo, das 14h às 17h, 19h às 21h.
- V. Para os candidatos do **campus Pontes e Lacerda**, as inscrições serão realizadas na Coordenação do curso das 14h às 17h, 18h às 22h.
- VI. Para os candidatos do **campus Rondonópolis**, as inscrições serão realizadas na Coordenação do curso das 14h às 17h, 19h às 22h.
- VII. Para os candidatos do **campus Guarantã do Norte**, as inscrições serão realizadas na Coordenação do curso das 13h às 17h, 19h às 22h.
- VIII. Para os candidatos do **campus São Vicente, Centro de Referência de Jaciara**, as inscrições serão realizadas na Coordenação do curso das 13h às 17h, 19h às 22h.

### 2.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- II. Comprovantes de documentos pessoais e comprovante de matrícula (Ambos fornecidos pela Secretaria do *campus*) e comprovante de quitação eleitoral (retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral);
- III. Histórico escolar contendo coeficiente de rendimento e coeficiente de progressão retirado direto do sistema Q Acadêmico;
- IV. Carta de interesse de Participação no PIBID/ IFMT (Anexo II);
- V. Declaração (Anexo III) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possui bolsas de qualquer outra natureza, não possui relação de trabalho com o IFMT participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e ainda, declarar que possui tempo, de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- VI. Cópia impressa da 1ª folha do currículo cadastrado na plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).
- VII. Currículo que será avaliado e pontuado conforme item 3.2-III – Quadro 3.

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, conforme local indicado no item 2 do presente edital, não sendo aceitas inscrições em recursos via postal, fax, e-mail ou por procuração.

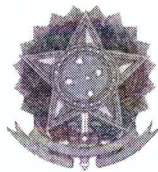
### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. DO PROCESSO SELETIVO**

I – Poderá participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e atenda aos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura do IFMT relacionados no item 1.4 do presente edital;
- c. Não ter cursado mais de 40% da carga horária regimental do curso;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e. Estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- f. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

**Parágrafo único:** A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pela Coordenação de Área do PIBID em cada campus, e encaminhada à Coordenação Institucional do PIBID/IFMT, para análise final e divulgação dos resultados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**3.2 Para a classificação do/a estudante candidato/a à bolsa de Iniciação à Docência, serão utilizados os seguintes critérios.**

- I. Coeficiente de rendimento do candidato;
- II. Análise da carta de interesse em participação no PIBID/ IFMT. Para a carta de Interesse será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao texto.
- III. Análise do currículo conforme Quadro 3, comprovado por meio da entrega de cópias dos documentos originais.

**QUADRO 3 – Pontuação da qualificação dos discentes referente à produção acadêmica a partir do ano de 2014.**

Descrição das atividades	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em eventos científicos	0,2 por evento	1
Publicação de resumos simples	0,2 por resumo	1
Publicação de resumos expandidos e trabalho completo	0,5 por resumo	2
Publicação de artigo científico em revista indexada	1 ponto por artigo	3
Participação em programas de iniciação a docência ou monitoria acadêmica.	1 ponto por semestre	3

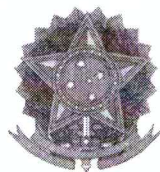
**3.3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO**

- I – Os estudantes serão classificados de acordo com a soma obtida no item 3.2, subitens 1, 2 e 3, sendo classificado o candidato que obtiver a maior pontuação.
- II – Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:
  - a. Obtiver maior pontuação na carta de interesse de participação no PIBID/IFMT;
  - b. Maior coeficiente de rendimento
  - c. Maior pontuação na análise curricular;
  - d. Tiver maior idade;
  - e. Sorteio.

**Parágrafo único:** No caso de desistência de algum/a estudante bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais às



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III. Executar projetos e plano de atividades aprovado para o subprojeto de área;
- IV. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda; em eventos de Iniciação à Docência, promovidos pela instituição e eventos regionais e nacionais;
- IV. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. Atentar-se a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. Restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho em eventos científicos e revistas indexadas.

## **5. EFETIVAÇÃO DA BOLSA**

I. Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante, que será disponibilizado pelo coordenador de área antes da implementação da bolsa;
- b) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente;

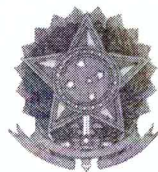
II. A conta bancária a que se refere a letra “b” deve ser preferencialmente conta corrente do **Banco do Brasil** (de operação 001). A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco). Não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem “conta fácil” de operação 023 da Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo único.** A efetivação da bolsa dos discentes selecionados no presente edital esta condicionada a aprovação do Projeto Institucional do IFMT e a implementação das bolsas pela CAPES.

## **6. DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- I. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- II. Suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- III. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

IV. Para averiguação de descumprimento de normas do PIBID e conforme Portaria CAPES, Nº 45, 12 de março 2018.

IV. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

**Parágrafo único:** Caso a licença ou o afastamento previsto no inciso I, ocorram em função da maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.

### **7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

A bolsa do PIBID será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do/a Coordenador/a de Área, quando couber, nos seguintes casos:

- I. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II. Descumprimento das obrigações e normas do programa, conforme Portaria CAPES, Nº 45, 12 de março 2018;
- III. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- V. Comprovação de irregularidade na concessão;
- VI. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- VII. Encerramento do subprojeto ou projeto;
- VIII. Término do prazo máximo de concessão da bolsa;
- IX. À pedido do/a bolsista, com justificativa.

### **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os candidatos na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera;
- III. A concessão das Bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- IV. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas e/ou supervisores, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- V. O/A bolsista excluído/a não poderá retornar ao PIBID durante a mesma vigência.
- VI. O IFMT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- VII. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

VIII. É **vedado o acúmulo da bolsa** do PIBID/IFMT com outras bolsas do IFMT, da CAPES ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.

IX. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a. Pagamento de valores a maior.
- b. Pagamento indevido.
- c. Comprovação de irregularidades na concessão.

X. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

XI. A vigência do presente edital é de 6 meses a partir da publicação do resultado final do processo de seleção dos estudantes.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Institucional do PIBID/IFMT e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.

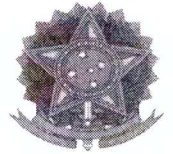
Cuiabá/MT, 26 de junho de 2018.

---

**Marilane Alves Costa**  
**PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA/IFMT**  
**Portaria nº 1.281, de 31/05/2017**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:			
CPF:		Data de nascimento:	
R.G.:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:	
Telefone		Email:	
<b>ENDEREÇO</b>			
Rua e número:			
Bairro		CEP	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco:	Agência:	Conta corrente:	
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>			
Curso:			
Campus:			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Destacar para o estudante**

**EDITAL 057/2018 PIBID/IFMT DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

Declaramos que no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o(a) estudante

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

fez sua inscrição para participar do processo seletivo de cadastro reserva PIBID, apresentando, neste ato, a documentação

( ) completa.

( ) incompleta.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador de área IFMT: \_\_\_\_\_

## CHECK LIST DOS DOCUMENTOS

**Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será indeferida. Preenchido no ato da inscrição pelo responsável por receber os documentos.**

<b>Documentos</b>	<b>Entregou</b>	<b>Não entregou</b>
Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada		
Comprovantes de documentos pessoais e comprovante de matrícula (Ambos fornecidos pela Secretaria do <i>campus</i> ) e comprovante de quitação eleitoral (retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral)		
Histórico escolar contendo coeficiente de rendimento e coeficiente de progressão (Retirado direto do Sistema Q-Acadêmico)		
Carta de Interesse de Participação no PIBID/IFMT (Anexo II)		
Declaração (Anexo III)		
Cópia impressa da 1ª folha do cadastro do currículo cadastrado na plataforma Freire.		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de área IFMT





**ANEXO II**

**CARTA DE INTERESSE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**Instruções para o desenvolvimento da carta de interesse**

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
- b) Na carta de interesse, deve ficar claro o porquê de seu interesse em integrar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, além de indicar como o programa pode contribuir para a qualificação profissional.

	Nome:	
	Email	Telefone:
	Curso:	
	Campus:	Nº de matrícula:
	<b>CARTA DE INTERESSE</b>	
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

NOTA DO AVALIADOR:  _____
------------------------------------

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Coordenador de área



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO III

DECLARAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O discente \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ do *campus* \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não acumulará a bolsa PIBID/ IFMT com qualquer outra bolsa acadêmica como de iniciação científica e outras bolsas CAPES, exceto as de auxílio estudantil, declara não possuir relação de trabalho com o IFMT ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e, declara ainda, que tem disponibilidade para cumprir pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2018 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato